

DIPLOMA QUE ALTERA O SIADAPRA PUBLICADO EM DIÁRIO DA REPÚBLICA PENALIZA OS TRABALHADORES PÚBLICOS NA SUA CARREIRA

Foi publicado em Diário da República o Decreto Legislativo Regional n.º 26/2015/A, de 23 de Dezembro, que procedeu à terceira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de Agosto, que aprovou o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública Regional dos Açores (SIADAPRA), tornando o SINTAP público o seguinte esclarecimento:

1. Que o presente diploma foi assinado e promulgado pelo senhor Representante da República para os Açores, sem que tivesse existido negociação coletiva entre o Governo Regional e os sindicatos, pondo-se assim em causa o futuro da negociação e participação sindical e da própria democracia participativa.

2. Face à gravidade da omissão legal de negociação coletiva por parte do Governo Regional, o SINTAP faz saber que irá recorrer ao Provedor de Justiça, com vista a ver clarificado por aquele órgão de Estado, o sentido e alcance do direito de participação e contratação coletiva prevista na Constituição da República Portuguesa.

3. Que a alteração ao SIADAPRA ora verificada em nada vem beneficiar os trabalhadores em regime de emprego público da Administração Pública Regional dos Açores, prejudicando-os até na evolução da respetiva carreira, na medida em que em vez de necessitarem de 5 ou 3 anos de classificação de Adequado ou Relevante, respetivamente, para progredir na sua carreira como acontecia até aqui, passa agora a ser-lhes exigida a permanência de 6 ou 4 anos na posição remuneratória imediatamente anterior para progredir.

4. O bónus de 5 ou 3 dias de férias, que anteriormente já era reconhecido e dado ao trabalhador que tivesse 2 ou 3 anos consecutivos de Excelente ou Relevante, passa agora a depender de mais tempo de serviço, ou seja, de 4 anos.

5. O ciclo avaliativo dos trabalhadores (SIADAPRA 3), que anteriormente era anual, passa agora a bienal.

COMUNICADO



Açores

6. O ciclo avaliativo iniciado em 2015 passa a constituir o primeiro ano do ciclo bienal de 2015/2016, sendo os trabalhadores para este período avaliados só no ano de 2017.

7. Se com a avaliação anual o panorama era já de relaxe e esquecimento na atribuição da avaliação por parte dos dirigentes, rezeamos bem que agora que tal esquecimento passe a ser a regra com claro prejuízo para os trabalhadores. Por último,

8. Face a este relaxe e esquecimento porque é que o Governo Regional não copiou a parte do diploma nacional que obriga os dirigentes superiores a serem eles próprios alvo de classificação e de responsabilização pela sua gestão deplorável do SIADAPRA na Região?

9. O SINTAP reafirma a importância da negociação coletiva, mostrando-se sempre disponível para negociar com o Governo Regional sobre todas as matérias que digam respeito ao estatuto laboral dos trabalhadores da Administração Pública Regional dos Açores.

Açores, 23 de Dezembro de 2015



Sede

Lisboa: Rua Damasceno Monteiro, 114 | 1170-113 LISBOA | Tel: 21 01 22 600 | Fax: 21 01 22 699 | E-mail: sintap@sintap.pt | www.sintap.pt

Secções Açores

Angra do Heroísmo [Secção Coordenadora Regional]: Rua do Barcelos, 21/23, Sé, 9700-026 Angra do Heroísmo | Tel: 295 628 887 | Fax: 295 628 888 | E-mail: sede@sintapazores.com | www.sintapazores.com
Ponta Delgada: Rua Dr. João Francisco de Sousa, 20-1º, 9500-187 Ponta Delgada | Tel: 296 629 749 | Fax: 296 284 192 | E-mail: pd@sintapazores.com
Horta: Calçada da Conceição, 11 r/c, 9900-082 Horta | Tel: 292 292 671 | Fax: 292 391 215 | E-mail: horta@sintapazores.com